



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 384/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2025 e Cobrança referente ao exercício de 2025 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 374/2024, de 11/12/2024 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, *Exercício 2025 e dá outras providências*;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 375/2024, de 11/12/2024 "Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2025".

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs. 374/24 e 375/24 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas nos dias 03 e 30 de abril de 2025 onde foram analisadas as solicitações de recursos do FEHIDRO 2025;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG nº 374/2024, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando o Ofício SECOFEHIDRO nº 061/2025, de 09 de maio de 2025, com orientações de procedimentos para a indicação de empreendimentos com receitas da CFURH no 1º pleito do ano de 2025;

Considerando o Ofício DRHi nº 44/2025, de 23 de maio de 2025, com orientações de suspensões de indicações de empreendimentos relacionados à: a) Revisão de Planos de Bacias Hidrográficas para o período 2028-2040; b) Estudo de fundamentação ou proposta de revisão dos valores da cobrança pelo uso da água; e c) Atualização ou Implantação de Programa de Efetivação do Enquadramento;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo I – Ações do Programa de Investimentos para 2025 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 374/2024, de 11/12/2024 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de recursos financeiros - FEHIDRO 2025.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

DELIBERA:

Artigo 3º Ficam **EM CARTEIRA** para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2025, referente à **Compensação Financeira ou Cobrança 2025**, os empreendimentos conforme abaixo apresentados:

TOMADORES	EMPREENDIMENTO	Sub-PDC	PONT	VALORES			
				FEHIDRO (R\$)	CONTR (R\$)	GLOBAL (R\$)	
1	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Implantação de sistema de compostagem, adequação dos viveiros de mudas e implantação de percurso sensorial, tátil e olfativo para inclusão socioambiental no horto florestal	3.3	51	R\$ 562.445,94	R\$ 62.494,56	R\$ 624.940,50
2	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Substituição de interceptor de esgotos às margens do córrego Boa Vista, trecho após SP-320 (km 523) até travessia aérea	3.1	51	R\$ 1.167.416,70	R\$ 129.713,83	R\$ 1.297.130,53
3	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Desassoreamento, substituição de geomembrana e tubulações, execução de alambrado, construção de banheiro, depósito e caixa para descarga de efluentes na Estação de Tratamento de Esgotos de Simonsen	3.1	51	R\$ 1.141.212,89	R\$ 126.802,19	R\$ 1.268.015,08
Valores Totais					R\$ 2.871.075,53	R\$ 319.010,58	R\$ 3.190.086,11

Artigo 4º Fica **SUSPENSO**, conforme determinação do OFÍCIO DRHi nº 44/2025 de 23 de maio de 2025, o empreendimento abaixo apresentado:

EMPREENDIMENTO	TOMADOR	MODALID.	Sub-PDC	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Estudo de fundamentação para revisão de valores, critério ou procedimentos para cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 15	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG	Não Reembolsável	2.3	R\$ 419.175,55	R\$ 0,00	R\$ 419.175,55
Total				R\$ 419.175,55	R\$ 0,00	R\$ 419.175,55

Artigo 5º As solicitações **NÃO HABILITADAS** para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2025, referente à **Compensação Financeira ou Cobrança 2025**, conforme abaixo apresentada:

TOMADORES	EMPREENDIMENTO	VALORES		MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO
		FEHIDRO (R\$)		
1	Associação Paulista de Geólogos	Ciclo hidrológico e suficiência de água	R\$ 10.186.000,00	Proposta apresentou apenas 01(um) documento rascunho - Sem possibilidade de análises técnica e também financeira.
2	Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente	Estudo relacionado à escassez hídrica e ao estabelecimento de alternativas para situações de emergência	R\$ 449.153,94	Protocolo Inválido, conforme § 1º do Artigo 3º da Deliberação CBH-TG nº 374/2024. NOTA: Proposta finalizada em 26/03/2025 as 17:03:08
3	Prefeitura Municipal de Ouroeste	Execução de serviço de drenagem de águas pluviais no trecho da Rua Augusto Bastos entre Ruas Antônio Raposo e Av. Bartolomeu Bueno	R\$ 369.796,92	Tomador não atendeu a totalidade das complementações técnicas requeridas pela Câmara Técnica. NOTA: Deixou de apresentar os estudos hidrológico e hidráulico da bacia de contribuição.

Artigo 6º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.